



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

Of. N.º

Proc. N.º

LEI N.º 1.474/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito -
do Município de Garça, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições, -
faz saber que a Câmara Municipal de-
Garça aprovou e êle sanciona e pro -
mulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 9.000,00 (Nove Mil Cruzei-
ros), destinado ao pagamento de bolsas de estudos para o Colégio Comer-
cial de Garça:

Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito -
far-se-á, com os seguintes recursos:

a) com a anulação total da seguinte ver-
ba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Secundário e Normal

3210 62- SUBVENÇÕES SOCIAIS

3215 62- INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Colégio Comercial de Garça.....Cr\$ 6.000,00

b) com o produto do excesso de arrecada-
ção previsto para o corrente exercício.....Cr\$ 3.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data -
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de maio de 1.974

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal

SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.